



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

**PORTARIA Nº. 41/2022**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

Considerando o requerimento efetuado pela segurada **Sra. JOVANIA SALVADORA DA SILVA SANTOS VIANA, matrícula nº. 008451-01**, através do Processo Administrativo nº **06/2020**;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.108/115;

Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;


Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aposentar Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição – Especial Magistério a Segurada **Sra. JOVANIA SALVADORA DA SILVA SANTOS VIANA**, cargo de **Professor II**, **a partir de 11 de dezembro de 2022**, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 2003 e/c 40. § 5º da CF/88 e o artigo 22 § 1º da Lei Municipal nº. 387/2015.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, de 14 de Dezembro de 2022.

  
**Renato dos Santos Timotheo**  
Diretor Executivo  
SJBPREV

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

15 / 12 / 2022

Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000  
Telefone: (22) 3341-4478 – R: 214